



**LEI Nº.1.851.
DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **MARIA FERNANDES VILAR RAGLIO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, da LOM.....,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei nº 1.821 de 27 de Novembro de 2.013, distribuídos as seguintes dotações:

02003 - Executivo / Fundo Municipal de Assistência Social

060-2	082440062006	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	80.000,00
	08	Assistência Social	
	244	Assistência Comunitária	
	006	Assistência à População Carente	
	2.006	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
	339030.00	Material de Consumo	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

02002 - Executivo / Administração e Finanças

025-9	041220052034	Manutenção da Administração Geral.....	-8.000,00
	04	Administração	
	122	Administração Geral	
	005	Apoio Administrativo	
	2.034	Manutenção da Administração Geral	
	339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

02002 - Executivo / Administração e Finanças

027-5	041220052034	Manutenção da Administração Geral.....	-72.000,00
	04	Administração	
	122	Administração Geral	
	005	Apoio Administrativo	
	2.034	Manutenção da Administração Geral	
	339035.00	Serviço de Consultoria	

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP

www.americodecampos.sp.gov.br



Artigo 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.790, de 20 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 1.821, de 27 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2014.

Artigo 4º. Este Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
28 de março de 2014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	Folhas	Protocolo n.º	
01	11	1106	
Data:	RESPONSÁVEL		
28/03/14			

Registrada no livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo